

EDITAL N° 030/2013

Abre inscrições para a seleção de estudantes, para atuarem no Município como Estagiário, na área Administrativa da Secretaria da Saúde, mediante Convênio de Integração com o estabelecimento de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **03 de outubro a 09 de outubro de 2013**, as inscrições para a seleção de estudantes, para atuarem no Município como Estagiário, na área Administrativa da Secretaria da Saúde, mediante a celebração de Convênio de Integração com o estabelecimento de Ensino, conforme Decreto n° 1.077/2012. As inscrições poderão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, durante o horário de expediente que corresponde das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, a contar de 03/10/2013.

Poderão inscrever-se estudantes com idade mínima de 16 anos completos, cursando o Ensino Médio.

A carga horária diária será de até 6 horas limitado a 30 horas semanais, podendo ser diferente, de acordo com a necessidade do Município, com pagamento da bolsa auxílio proporcional ao número de horas.

O processo seletivo ocorrerá mediante aplicação de prova escrita, composta de 07 (sete) questões valendo 70 (setenta) pontos, contendo os seguintes conteúdos: Conhecimentos da língua Portuguesa, Conhecimentos de Informática e entrevista valendo 30 (trinta) pontos.

As provas serão realizadas no dia 10/10/2013, as 9h, junto a Prefeitura Municipal.

A classificação será pela ordem decrescente das notas obtidas pelos interessados, apuradas pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista. Persistindo o empate, será por sorteio público, a ser marcado oportunamente.

O escolhido deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico e demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.

A Bolsa Auxílio de Estágio perdurará durante 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se houver interesse e necessidade.

Os prazos dos Termos de Compromisso e limites de carga horária serão estabelecidos de acordo com a conveniência e critérios da Administração Municipal.

A aceitação de estagiários pelo Município se dará com a estrita observância do disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008 e, ainda, de acordo com as normas estatuidas nos contratos celebrados entre os agentes de integração públicos ou privados, e o Município de Travesseiro.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta mesma secretaria no mesmo horário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de outubro de 2013.

RICARDO ROCKENBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JORGE KREMER
Secretário da Administração e Finanças